ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECOMEÇANDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 02.1302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro Milonga, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato Representado por Lucineide de Sousa Carvalho, Portadora do CPF n° 029.056.033-05, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 048/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA
CNPJ: 26.697.721/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro Milonga, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI
REPRESENTANTE: Lucineide de Sousa Carvalho, Portadora do CPF n° 029.056.033-05
E-MAIL: alsdistribuidora@outlook.com.br **TEL.:** (89) 99401-3932 (89) 98146-3424

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
2	FOGÃO 5 BOCAS, COR BRANCO	UND	10	R$ 1.080,00	R$ 10.800,00
3	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, 220V, CLASSE A, COR BRANCO	UND	10	R$ 749,00	R$ 7.490,00
6	GELADEIRA, MÍNIMO DE 431 LITROS, CLASSE A, COR BRANCO	UND	3	R$ 4.769,00	R$ 14.307,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.02.13 10:37:45 -03'00'

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 32.597,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 32.597,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 601 – INVESTIMENTO 602 - INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALH O:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Dados: 2023.02.13 10:38:07 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:02805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:02805486315 Dados: 2023.02.13 10:58:30 -03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Fevereiro de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.02.13 10:39:04 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA
CNPJ nº 26.697.721/0001-96
CONTRATADA

Id:05D4F6531838B3AA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 48.990.755/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Procurador Raimundo Basílio, n° 2688, Bairro Piçarreira, Município de Teresina/PI, CEP 64.055-655.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c com o Decreto Federal n° 11.317/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023.

OEIRAS(PI), 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:0471B0DABAAEB3AB

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21 c/c com o Decreto Federal n° 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **SUPORTE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 48.990.755/0001-07** para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Oeiras-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:0047E071A210BA9C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.597,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383BCB75C2BA9F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, inscrito no CNPJ nº 01.234.706/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, inscrito no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, neste ato representado pela Sra. Maria Jose Gomes da Fonseca Leite, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E6B625D24BAA2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.764,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 24/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, neste ato representado pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.